



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2018/julho/06 - (sexta-feira)

09:00 Horas

ORDEM DO DIA

1- Marcação do CDS-PP

Debate de atualidade ao abrigo do artigo 72.º do Regimento da Assembleia da República, sobre "Valorização do Interior"

Debate de Atualidade (ao abrigo do artigo 72.º do Regimento)	
GP que fixou o tema	6m
PSD	5 m
PS	5 m
BE	5 m
CDS-PP	5 m
PCP	5 m
PEV	5 m
GOV	6 m
TOTAL	42 m

Nota: No debate, as intervenções são feitas por ordem de inscrição.

2- Proposta de Lei n.º 136/XIII/3.ª (GOV)

Altera o Código de Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social



Projeto de Lei n.º 608/XIII/3.ª(PCP)

Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Projeto de Lei n.º 609/XIII/3.ª (PCP)

Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

Projeto de Lei n.º 647/XIII/3.ª (PCP)

Repõe montantes e regras de cálculo nas compensações por cessação do contrato de trabalho e despedimento

Projeto de Lei n.º 797/XIII/3.ª (PCP)

Revoga as normas de celebração do contrato a termo certo nas situações de trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração. (13.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou o Código do Trabalho)

Projeto de Lei n.º 886/XIII/3.ª (PCP)

Revoga o despedimento por inadaptação e altera o regime do despedimento coletivo e do despedimento por extinção do posto de trabalho, reforçando os direitos dos trabalhadores

Projeto de Lei n.º 912/XIII/3.ª (PCP)

Altera o regime de trabalho temporário limitando a sua utilização e reforçando os direitos dos trabalhadores (12.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)

Projeto de Lei n.º 728/XIII/3.ª (BE)

Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro

Projeto de Lei n.º 729/XIII/3.ª (BE)

Altera o regime jurídico aplicável à contratação a termo, concretizando os compromissos constantes do programa de Governo e as recomendações do “grupo de trabalho para a preparação de um plano nacional de combate à precariedade”, procedendo à 13ª alteração à lei 7/2009 de 12 de fevereiro



Projeto de Lei n.º 730/XIII/3.ª (BE)

Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika relativas ao despedimento por extinção do posto de trabalho e elimina a figura do despedimento por inadaptação, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro

Projeto de Lei n.º 902/XIII/3.ª (BE)

Reforça a negociação coletiva, o respeito pela filiação sindical e repõe o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

Projeto de Lei n.º 903/XIII/3.ª (BE)

Reverte os cortes introduzidos pelo governo PSD/CDS nos dias de férias, no descanso compensatório, no acréscimo remuneratório devido por trabalho suplementar e consagra a terça-feira de carnaval como feriado obrigatório (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

Projeto de Lei n.º 904/XIII/3.ª (BE)

Combate o falso trabalho temporário e restringe o recurso ao outsourcing e ao trabalho temporário (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

Projeto de Lei n.º 905/XIII/3.ª (BE)

Revoga a presunção legal de aceitação do despedimento por causas objetivas quando o empregador disponibiliza a compensação ao trabalhador (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

Projeto de Lei n.º 900/XIII/3.ª (PEV)

Altera os montantes e os critérios de cálculo nas compensações em caso de cessação do contrato de trabalho e despedimento (14.ª alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro)

Projeto de Lei n.º 901/XIII/3.ª (PEV)

Procede à revogação das normas que permitem a celebração do contrato a termo certo só porque os trabalhadores se encontram em situação de procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração

Projeto de Lei n.º 909/XIII/3.ª (PEV)

Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (14.ª alteração ao Código de Trabalho)

**Projeto de Lei n.º 897/XIII/3ª (PAN)**

Altera o Código do Trabalho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias

Projeto de Lei n.º 898/XIII/3.ª (PAN)

Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias

Tempos	cada
GOV, PSD, BE e PCP	10 m
PS	9 m
CDS-PP	6 m 30
PEV	3 m
PAN	1 m

3- Proposta de Lei n.º 125/XIII/3.ª (GOV)

Aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2016/680

Proposta de Lei n.º 126/XIII/3.ª (GOV)

Altera o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial

Proposta de Lei n.º 137/XIII/3.ª (GOV)

Regula a transferência, pelas transportadoras aéreas, dos dados dos registos de identificação dos passageiros, bem como o tratamento desses dados, transpondo a Diretiva (UE) 2016/681

Tempos	cada
GOV* e PSD	3 m
PS	3 m
BE	3 m
CDS-PP	3 m
PCP	3 m
PEV	3 m
PAN	1 m

*O GOV, como autor das iniciativas, dispõe de mais dois minutos no encerramento



- 4- [Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.ª \(GOV\)](#)
Altera o estatuto dos magistrados judiciais

Tempos	cada
GOV e PSD	10 m
PS	9 m
BE	7 m
CDS-PP	6 m 30
PCP	6 m
PEV	3 m
PAN	1 m

- 5- [Projeto de Lei n.º 879/XIII/3.ª \(PAN\)](#)
Determina a abolição de corridas de touros em Portugal

Tempos	cada
GOV e PSD	3 m
PS	3 m
BE	3 m
CDS-PP	3 m
PCP	3 m
PEV	3 m
PAN*	1 m

*O PAN, como autor da iniciativa, dispõe de mais dois minutos no encerramento

- 6- **Votações regimentais no final do debate**